

# A BARCA DE S. PEDRO,

PERIÓDICO POLÍTICO E TALVEZ DA OPPOSIÇÃO.

*Deus meumque jus!*

Este Periódico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios heraes professados pelo partido nacional praeiro, cujos principios são: — Monarquia — Integridade do Imperio — Constituição — Reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 46.

Terça-feira 26 de Setembro

A. SERRA.

## O Brasil e a Inquizição.

O art. 9.º do Tratado de 19 de Fevereiro de 1810, entre o Príncipe Regente de Portugal e S. M. Britanica, (1) pelo qual se estatue que não se estabelecerá no Brasil a Inquizição, porque *nunca a houve* nesta parte da Monarquia portugueza, he uma amarga ironia, que descobre toda a perfidia do governo da antiga metropole. Não tinhamos, he verdade, no Brasil um Tribunal da Inquizição, mas alli estavam os Bispos com os Familiares do Santo Officio por toda a parte, que não deixavão um momento de exercitar a sua tremenda autoridade sobre os infelizes colonos; com tanto mais horror quanto era preciso arrancar-os dos seus lares para levar-os á uma masmorra duas mil legoas distante, e quasi sempre por um só individuo era arrastada uma familia inteira, qualquer que fosse o numero e a idade dos membros, que a compunhão.

A perseguição, que soffrerão os Colonos do Brasil durante 63 annos do seculo passado, he um facto tão notavel, que por si só revela todo o segredo da administração colonial: terror e nada mais, sem um atomo de justiça ou de equidade. Com effeito até a mão nos treme a decifrar os caracteres desse drama infernal, que por 76 vezes foi á scena durante 78 annos do seculo proximo passado; nessas scenas sanguinosas ou de estúpida superstição figurarão os Colonos do Brasil desde o anno de 1704 até o de 1767, o ultimo em que apparece gente levada da nossa terra para servir de holocausto em um auto de fé (2.)

Acrenta empresa de limpar o Brasil de sangue israelita começa com ardor no anno de 1704, com quanto hujão alguns factos semelhanes anteriores á essa epoca. Foi no Rio de Janeiro onde se desenvolveu essa feroz perseguição nos primeiros annos do seculo passado, sendo Bispo daquella Diocese D. Fr. Francisco de S. Jeronimo, que acabava de ser Qualificador da Inquizição de Evora. Em 1714, quando Duguay Trouin occupou a Cidade do Rio de Janeiro, achavão-se presas pelo Santo Officio mais de cem pessoas, alem das que tinham figurado no

(1) O art. 9.º do Tratado de amizade e alliança de 19 de Fevereiro de 1810 he como segue — Não se tendo até aqui estabelecido, ou reconhecido no Brasil a Inquizição ou Tribunal do Santo Officio, Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, guiado por uma illuminada e liberal politica, aproveita a opportuidade, que lhe offerece o presente Tratado, para declarar espontaneamente no seu proprio nome, e no de seus Herdeiros e successores, que a Inquizição não será para o futuro estabelecida nos meridionaes domínios americanos da Corôa de Portugal.

(2) Este curioso artigo he formado pelas listas dos colonos do Brasil, condemnados pelo Santo Officio, publicadas na Revista do Inst. hist. bras. tom. 7.º pag. 54 a 86; e de uma Carta impressa no mesmo tomo, pag. 417.

auto de fé de 26 de Julho do mesmo anno, que foram 52 O anno de 1713 foi o da maior safra: sentenciãrão-se 66 Colonos do Brasil, comprehendendo 39 mulheres, não por heresia, mas pela maior parte só por terem sangue judaico.

Em 1746, que foi o da 2.ª colheita mais abundante, ainda os condemnados do Brasil excederão de 30, tendo sido de 25 no anno de 1744, dos quaes foram 11 do sexo feminino. No numero dos homens, neste anno sentenciados, ha 2 Christãos novos de 67 annos de idade, colonos do Brasil ainda que nascidos em Portugal, os quaes foram relaxados um em carne, e o outro somente em estatua por ter tido a fortuna de se cobrir com a bandeira franceza. Nem a idade nem o sexo influirão sobre esses tigres de soltina, cuja ambição era augmentar o numero de suas victimas com todos os tormentos, que lhes sugeria sua brutal ferocidade. Brites Lopes, natural da villa da Cachoeira na Bahia, foi condemnada á habito perpetuo na idade de 16 annos: Catharina Rodrigues, enviada do Rio de Janeiro, tinha 92 annos quando foi condemnada a carcere e habito perpetuo.

Entre as mulheres dá-se ainda maior desproporção nas idades que nos homens; Branca Rodrigues, natural do Rio de Janeiro, foi condemnada a carcere e habito perpetuo na idade de 17 annos: em 1714 fôra achada defuncta nos carceres da Inquizição Ignez Ayres, remetida do Rio de Janeiro por Christã nova, tendo 81 annos de idade; algumas e não poucas foram condemnadas com 19 a 21 annos, outras com muito mais de 60 e de 70. Tambem o numero dos que foram levados aos carceres em terra idade avulta muito mais nas mulheres que nos homens; assim repetia-se no Brasil o tributo da idade media de certo numero de donzellas para um monstro de Lisboa. (3) Entre as classes perseguidas notão-se muitos Medicos e Advogados, e alguns ecclesiasticos, os primeiros por Christãos novos, e estes ultimos por abusos.

Até o auto de fé de 17 de Junho de 1734 só tinham figurado victimas do Bispado do Rio de Janeiro, que então ainda abrangia Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso, e algumas do Arcebisbado da Bahia; mas neste anno começa a colheita do Bispado de Pernambuco, sendo a Parahiba o campo mais fertil e abundante. Esta perseguição atroz começou sendo Bispo de Pernambuco D. Fr. José Fialho, que em 1738 passou para Arcebis-

[3] Tenha-se presente que, com menos de 20 annos de idade entraram para os Carceres do Santo Officio onze infelizes meninas brasileiras, das quaes tres somente com 16 annos, e uma por nome Maria da Silva, que aos 5 de Outubro de 1723 foi, na idade de 13 annos, chamada perante os Inquididores para reconciliar-se por culpas de judaismo, e voltou dahi a 4 annos para ser degradada para o Algaive.

po da Bahia, onde felizmente pouco se demorou. Horrora por certo ler essas listas de proscricções, que arrastavam para immundas enxovias familias inteiras, desde a mais tenra idade até a decrepitude. No auto de fé de 13 de Junho de 1741, deparamos pela primeira vez com um condemnado natural e morador na cidade do Pará, chamado Thomé Teixeira, por culpa de bigamia, e no de 20 de Setembro de 1761 apparecem por igual culpa dois do Maranhão tambem pela primeira vez.

Forão sem duvida o Rio de Janeiro e a Parahiba as duas provincias do Brasil, que mais filhos seus mandaram para Lisboa a fim de *abjurar* com penas cruéis o sangue judaico, que lhes imputavão; abjurar o sangue, como se fosse uma crença!! estupidos, e ainda mais do que estupidos, ferozes por instincto. Em 1720 ardera na fogueira expiatoria, sendo relaxada em carne, Theresa Paes de Jesus, de 65 annos de idade, parte de Christã nova, casada com Francisco Mendes Sinides, mestre de meninos; natural e moradora na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Brasil, *convicta, ficta, falsa, simulada, confidente diminuta, variante, revogante e impeniente!!!* Deus de infinita misericordia!! que blasfemias contra a tua infinita justiça e sabedoria!! Tirai a essas palavras o som articulado, que ellas contém, e não serão mais do que o bramido do tigre ou do leão.

Quem tiver lido o antigo Regimento do Santo Officio de Portugal, dado aos 22 de Outubro de 1640 pelo Bispo da Guarda Dom Francisco de Castro, Inquisidor Geral em Lisboa, modificado muito mais de um seculo depois pelo que fez o Cardeal da Cunha, e approvedo pelo Regio Alvará do 1.º de Setembro de 1774, e se lembrar de algumas palavras soltas, que repetem os cabalistas ou disidores de *buena dicha*, achará o mesmo fundo místico, obscuro, magico e cabalístico, palavras soltas, sem sentido, tão somente para aterrar e confundir, a mesma balburdia ou algaravia, o mesmo despreso pela palavra de Deos, o mesmo insulto ao boni senso e á intelligencia humana.

O potro e a polé, dois tormentos da Inquisição, não erão de mais tortura que essas palavras magicas impostas pela superstição mais refinada, pelo requinte da perversidade humana. Se houve jamais heresia contra o catholicismo, foi a Inquisição religiosa a maior de todas as heresias, por que ainda ninguém perverteu, desvirtuou, contradicton tanto a moral do Evangelho como esses scribas da nova lei chamados Inquisidores. Ao recordar todas essas atrocidades, os gemidos, os lamentos de todas essas victimas, a innocencia de tantas virgens torturadas pela linguagem estúpida e feroz dos Inquisidores, até mesmo *a lascívia, a concupiscencia!* (4) o sangue se nos gela nas veias, e não podemos deixar de bradar — infamia sobre a memoria de todos esses monstros!

A nossa imaginação aturdida pela lembrança de tantas infelizes creaturas nos fez desviar um pouco do nosso objecto; vamos por tanto concluir este artigo, um dos mais importantes para a historia da nossa administração colonial.

Dos documentos pois que temos á vista se deduz, que o numero das condemnações da Inquisição de Lisboa no periodo de 65 annos, que decorrem de 1704 á 1767, respectivas ao Brasil, anda por perto de 540; que destas perto de cem pessoas já se achavão residindo em Portugal, onde forão presas; porem 450 pouco mais ou menos forão remetidas do Brasil. Destas ultimas podem-se contar como Brasileiros natos dois terços ou 300, e um terço ou 150 colonos de um e outro sexo já domiciliados aqui.

A maior parte destas condemnações fundava se em culpas de Judaismo, seita que, ainda mesmo sem a professar, os sentenciados devião abjurar uma ou mais vezes, dando-se casos de o fazerem até a oitava. Estas culpas de

Judaismo não tinhão de ordinario outro fundamento do que simplesmente o sangue de Christão novo; além da abjuração tinhão outras varias penas, como levar habito nos autos de fé, prisão nos carcerees, perpetua ou á *arbitrio*, desterro &c.

Faremos menção de um individuo, o Dr. Antonio José da Silva, natural do Rio de Janeiro, Advogado, poeta e autor daquellas celebres Comedias, Alecrim e Mangerona, Variedades de Protheo e outras, de que tantas recordações ainda conservamos desde a nossa infancia. Na idade de 21 annos fez a sua 5.ª abjuração, sendo estudante canonista, e foi condemnado a carcere e habito perpetuo. Tendo apenas seis annos lhe arrancarão sua pobre mãe, a infeliz Lourença Coutinho, tambem natural do Rio de Janeiro, para ir fazer numero no auto de fé de 9 de Julho de 1743; a 46 de Outubro de 1729 toina ella a apparecer em outro auto de fé, e vae desterrada para Castro Marim como Christã nova. Dez annos mais tarde, quando seu filho vae em prestito de carochá e sambenito para subir á fogueira, ella já viuva e sexagenaria, o acoupanha e fica na terra, orfã de tudo, com uma sentença de carcere á arbitrio, que naturalmente completou no dia da sua morte.

O desgraçado poeta Antonio José da Silva não foi o unico Brasileiro condemnado á fogueira pela Inquisição de Lisboa. A primeira de todas estas victimas do *Santo fogo*, de que já falamos, foi Theresa Paes de Jesus, relaxada em carne aos 65 annos de idade, parte de Christã nova, que ardera em 1720, sendo casada, natural e moradora na cidade do Rio de Janeiro: em 1726 foi relaxado em carne o Padre Manoel Lopes de Carvalho de 44 annos, natural da Cidade da Bahia: em 1729 teve igual sorte João Thomaz de Castro, de 31 annos, Christão novo, Medico, solteiro, filho de Miguel de Castro Lara, natural do Rio de Janeiro: na mesma occasião foi relaxado em estatua por ter apparecido defuncto nos carcerees, Braz Gomes de Siqueira, natural da villa de Santos, mercador e parte de Christão novo. Porem o que ainda he mais, em 1731 tambem outra Brasileira foi victima da fogueira do Santo Officio, a saber: Guionar Nunes, christã nova, de 57 annos, casada, natural de Pernambuco, e moradora no Engenho de Santo André, districto da Cidade da Parahiba.

A Inquisição de Lisboa celebrou 76 autos de fé desde 1700 até 1778, que foi o ultimo, de que ha noticia, sendo porem o de 1767 tambem o ultimo, em que apparece gente remetida do Brasil: era a mão poderosa do Marquez de Pombal, que sostinha, posto que ainda pendente sobre nossas cabeças, o archote da Inquisição para nos não reduzir á cinzas. As condemnações por culpas, que os Inquisidores de Lisboa reputavão muito mais leves que o ter sangue de Judeo, como bigamia, sodomia, &c., apparecem em muito menor numero; encontrão-se 22 em colonos vindos de Portugal por crime de bigamia, o que era rarissimo em filhos do Brasil. Finalmente o novo Regimento dado pelo Cardeal da Cunha ao Santo Officio de Lisboa, e approvedo pelo Alvará do 1.º de Setembro de 1774, diminuiu em grande parte as perseguições, que se fazião, reduzindo a applicação dos tormentos de tal sorte, que só em casos mui estrictos erão permittidos.

Eis-nhi a historia abreviada d'esse periodo de sangue e de fogo para o Brasil, em que nem os vinculos mais sagrados da natureza erão respeitados. Como havia de prosperar o paiz, dividido por serias desconfianças, e sujeito á todas as vicissitudes de um governo tirannico, e até abominavel pelo requinte de maldade, que empregava em todas as suas relações com os Colonos? Hora aziaga para o Brasil foi aquella, em que seou pela primeira vez a palavra — Inquisição — Deus a maldiga para sempre. A. L.

(4) Veja-se a historia da Inquisição da Hespanha pelo Dr. Florente, &c.

**Colonisação que convem ao Brasil.**

*Continuação do numero anterior.*

Todavia me perguntarão: o que fareis com essas raparigas, com essas orfãs, e com esses enjeitados? Eu vol-o digo: criaria colonias industriaes hoje tão necessarias como as agricolas, se quereis atrahir tambem a emigração europea. Debaixo da direcção de um bom missionario (1) eu fundaria em lugar proprio uma colonia, que se occupasse tão somente da criação do bicho da seda. Vede essa familia estrangeira, de que fallou ultimamente o periodico — *Brasil* — e que deseja implantar no nosso solo essa industria; pois bem, aproveitai-a em uma dessas novas colonias, e havereis creado já uma nova industria no paiz. Não trataes de alimentar essa fabrica de seda, a qual concedestes o anno proximo passado não sei quantas loterias? pois bem, imponde-lhe a obrigação de elaborar o producto da vossa nascente colonia, e tereis creado já duas novas industrias, uma que produz a materia prima, e outra que a manipula e torna propria para o uso e para o commercio. Não se occupa o Imperador de crear abelhas em S. Christovão? pois em lugar disso, que é

(1) *Nihil sub sole novum*: não se entenda que o systema de colonisação nacional, que eu pretendo estabelecer, é novo; não, senhores, é pouco mais ou menos o systema com que os Hespanhoes engrandecerão, enriquecerão, e repovoarão as suas colonias. Este encargo era confiado aos Missionarios Dominiccos ou Pregadores, e Capuchinhos Aragoezes. Para vir exercer na America as sagradas funcões de Missionarios, ou de fundadores de Missões, era mister possuir as seguintes condições: os Padres devião saber alguma cousa de medicina e de cirurgia, e sobretudo de veterinaria; devião entender muito de agronomia, e de agricultura pratica, como uso dos instrumentos agrarios, &c.; e alem disto, senão todos, a maior parte devia entender de architectura, de artes e officios, tanto que erão elles os que ensinavão aos Indios os officios de pedreiro, canteiro, carpinteiro, entalhadores, pintores, &c., visto que era prohibido nas missões de Indios que entrassem brancos hespanhoes ou mestiços, ate que a missão adquiria força e consistencia para ser uma villa ou ter o seu conselho municipal.

O regimen dessas colonias era muito suave; os Padres reduzião toda a sua pregaçãõ á doutrina christã, e aos deveres domesticos e sociaes. Pregavão a necessidade do trabalho, e o gozo das virtudes pelo bem que dellas resulta. Ensinavão a ler, escrever e contar, musica social e instrumental. Eu ainda ouvi em uma das Missões do Carony (a Gloria) musica sagrada tão boa como em Caracas, que é a cidade harmonica por excellencia.

Os templos, que estes Padres edificavão em toda a extensão da America meridional, são documentos que attestão uma civilisação, que desgraçadamente acabou com a independencia. Embora o libertador Bolivar quizesse em 1828 reviver esse antigo systema de colonisação, era tarde para um regresso, a que se oppunhão as ideas da revolução, e a falta dos agentes proprios, que erão os Dominiccos ou Capuchinhos Aragoezes, mortos todos ou fugitivos. Admira por certo ver sobre as escarpadas rochas dos Andes esses monumentos colossaes, esses templos magestosos, essas cupolas atrevidas, que desafião as nuvens á duas mil toezas de elevação sobre o nivel do mar. Pasmareis se visses entre fragosas penedias o famoso convento de Nossa Sr.ª de Chiquinquira na Nova Granada, cujas gigantescas columnas de granito attestão a mão poderosa, e a intelligencia de quem ali as collocara. Pois bem, foi a obra de dois frades Dominiccos, e de algumas centenas de Indios, que elles ali reunirão e civilisarão.

A minha opinião é portanto que fundemos colonias nacionaes debaixo da direcção de Missionarios; mas é mister que antes disso não admittissemos nenhum sem as condições, que os Hespanhoes exigião para os Capuchinhos Aragoezes; porque, se ao fundar uma colonia, creaes logo todo esse apparatus de medico, cirurgião, mestre de escola, director, escrivão, almoxarife, &c., então não haveria dilleiro, que chegasse, nem ordem possivel com semelhante recua. Fundai missões com os proprios filhos do paiz, ou fundai colonias como se fossem missões; acabei com essas pregações desarrasoadas, com que ainda hoje nos atroão os ouvidos os actuaes missionarios; estabeleci uma educação toda social, isto é, religiosa e moral pelo que respecta ao culto, aos bons costumes e aos deveres domesticos, e civil no que toca ao trabalho, e a uma certa illustração do espirito, e Deus fará o resto abrangendo a vossa obra.

na verdade um pouco excêntrico, poderia elle mesmo fundar em suas terras devolutas de Santa Cruz uma colonia para a criação das abelhas, e seria tão proficua talvez como a mais lucrativa de todas as nossas industrias (2).

Fundai igualmente outra colonia para a filatura e tecido do algodão; ainda o anno passado concedestes loterias com este fim a um estrangeiro (Frederico Guilhaume) sem nenhuma garantia, e já deveis saber por experiencia, que estas empresas por estrangeiros não tem tido bom resultado no Brasil, em quanto qualquer outra industria, introduzida por Brasileiros, tem quase todas prosperado. Vede a este respeito o que diz o Presidente da Bahia no seu Relatório deste anno (Diario do Rio de Janeiro de 30 de Março de 1842, n.º 69.) Vede tambem essa mesma fabrica de seda de Fructoso Luiz da Motta, a de sabão da Gamboa, e comparai-as com a de estampanaria de André Gaillard, a quem destes não sei quantas loterias em prova da vossa ineptia e da vossa ignorancia. Criai pois uma colonia com este objecto. Vós sabeis o que consome tão somente a provincia de Minas desse chamado *algodãozinho americano*, e cujo uso se tem tornado tão geral no Brasil; pois bem, creai uma colonia industriosa com este fim, e eis ali outra nova industria no paiz. Pensais acaso que isto depende de grandes despesas, de grandes maquinas, e de grandes edificios? estais perfeitamente enganados: a maior parte desses tecidos de algodão, que nos vem da America do norte, é producto de teares de mão, e obra apenas de mulheres e rapases. Esses pequenos teares custão pouco; mandai-os vir dos Estados Unidos, e alguns tecelões para mestres da Colonia.

Estabelecei ainda outra, e talvez mais util e necessaria, isto é, uma colonia dedicada á filatura e tecidos de lã, de que tanto uso fazem as nossas provincias do interior e do Rio Grande do Sul. Animai, por via de outras colonias, a criação das ovelhas no Rio Grande do Sul, nas extinctas Missões, na Coritiba, nos Campos de Guarapuava, e sobre tudo na provincia de Minas, cujo territorio pela sua elevação muito se assemelha no clima ao da Andalusia, e onde se poderiam acilimar com vantagem os *Merinos*. Poderéis com facilidade faser tambem o commercio das lãs com o Paraguay, e com Buenos Ayres, donde já se exportou muita, e ainda se exportaria se houvesse facil e lucroso mercado.

Começai a vossa obra pelos tecidos mais grosseiros, por cobertores, panno para ponches, tapetes ou *pellejos* como os chamão os hespanhoes, &c.; e depois dareis incremento ás vossas fabricas pelo grande consumo, que vós mesmos poderéis proporcionar-lhes, mandando fabricar alli todo o panno necessario para o vestuario do vosso exercito e marinha. Com vinte mil homens de tropa de linha, e quatro mil marinheiros, talvez necessitasseis de 150 á 180 mil covados de panno annualmente, e já era isso um immenso consumo para as novas fabricas. Foi assim que o immortal Bolivar reanimou as fabricas de Quito, que estavam quase arruinadas, mandando em 1826 que todo o exercito do Sul se provesse dos pannos d'aquellas fabricas.

Porque não creais uma colonia semelhante em Ipanema,

(2) Esta industria não é nova na America; ella começou na ilha de Cuba ha bem poucos annos, e hoje exporta aquella ilha enorme quantidade de cera e de mel, um dos ramos de sua grande riqueza. A' exemplo de Cuba tem-se igualmente diffundido esta industria pela Nova Orleans com grande utilidade do paiz. As abelhas entre nós não iberrão, e podem castrar-se os cortiços quatro vezes no anno; vede só a immensa produçãõ desses insectos a que ponto chegaria, tornando-nos em pouco tempo exportadores, em lugar de importadores, que somos da cera da costa d'Africa.

associando-a ao trabalho da fundição e preparação do ferro? Para que estabelecimentos dessa especie com braços escravos? (3) Uma das maiores vantagens, que poderíamos tirar dessas colonias, seria o separar dellas a escravidão, prohibindo expressamente que nellas se admittisse um só escravo, nem mesmo negros ou negras livres, para que não servisse isto de abuso para o futuro. Estas colonias não devião nem podião ser puramente de industria fabril; muitas outras famílias se occuparião de agricultura,

(5) Note-se que o meu fim he a educação do povo, e a emancipação das classes laboriosas, por consequencia o meu sistema colonial he apenas um meio para conseguir este fim, e não o conseguiria por certo se me occupasse somente de certos misteres. Para não ser longo copiarei aqui o que já escrevi á cerca do Romance — O Judeo Errante — de Eugenio Sue, na parte relativa a classe dos operarios.

« Se o Judeo Errante teve por objecto a discussão sobre a emancipação das classes laboriosas, creio de firme que o autor não conseguiu o seu fim, por que não se pode ser livre vivendo de um salario. A miseria de stas classes na Europa he tão conhecida, e tem sido pintada tantas vezes, que não valia a pena de inventar uma fabula tão longa, e horrivelmente hedionda para encarecer o seu aviltamento. O que por tanto convinha era marchar direito ao alvo, isto he, aos meios necessarios para alcançar o bem estar dos operarios em todas as classes e condições, e foi isto justamente o que o autor não fez. Sem embargo, alguma cousa se havia escripto antes, até mesmo por artistas, que são os que melhor conhecem o seu estado. *Agricola Perdiguer*, marceneiro, publicou em Paris (1841) uma obra em dois volumes sobre a *camuflagem*, que teve uma justa influencia sobre as classes laboriosas. A idea de *Casas communs* para toda a classe de operarios não he nova desde 1829, segundo selê na *Democracia Pacifica* de 19 de Outubro de 1844, e já em Inglaterra começou Lord Ashley a plantar este sistema á testa de uma companhia. »

« Nada, por tanto, do que diz Eugenio Sue he novo, pelo contrario não valia a pena de escrever uma obra em 10 volumes para dedicar só tres capitulos ao objecto do seu trabalho, se he que teve em vista o melhoramento moral e material das classes laboriosas. De todos esses visionarios socialistas o mais consciencioso para mim he Fourier, porem nem os seus sonhos são realisaveis, nem admissiveis as suas theorias sem grandes modificações; tanto que outros socialistas, principalmente Ville-Gardelle e Vidal, tem sobre estas mesmas theorias feito as mais luminosas observações; e não só estes como Luiz Blanc, Pecqueur, &c. Estou tão persuadido de que as associações das artes e officios são tão necessarias para o progresso das mesmas artes, como só as associações de outro genero podem produzir grandes empresas, e por isso he que hoje fazem os particulares, *reunidos em companhias*, o que antigamente só podião fazer os governos poderosos. »

« Finalmente o que eu desejo he a emancipação das classes laboriosas, isto é, que o povo trabalhe para si, e não para outrem á custa de um salario; porem isto nunca se poderá conseguir senão por meio de associações das diferentes classes de operarios; e eis-aqui todo o fim das minhas colonias. Estou longe de pretender o *Communismo* do v. 32 do n. 44 dos Actos dos Apostolos; não por certo, nem quero a absorção da individualidade pelo todo; antes desejo a perfeição do trabalho por meio da *emulação e das recompensas*, e para isto he que proponho as associações das diferentes classes como um meio de tornal-as independentes, pois que, sem independencia, nunca haverá emulação, e sem emulação não haverá perfeição do trabalho. »

ra, criação, e de muitos outros misteres, necessarios á vida domestica, e para consumo da mesma colonia.

Outras famílias, que se fossem aggregando, poderião tomar o genero de trabalho ou de industria, que mais lhes conviesse, com tanto que não se permitisse um só homem, ou uma só mulher sem occupação util. Nessas pequenas sociedades nascentes a Religião teria grande influencia, novos costumes se implantarião, e a educação poderia ser uniforme e bem regrada; e como ninguem veria um só exemplo de prostituição, nem de crapula, nem de vicios repetidos e tolerados, e que as menores faltas serião severamente punidas, dentro de poucos annos teriamos uma nova geração toda morigerada, toda religiosa, ignorando até os vicios das grandes cidades.

Separai pois dessas novas sociedades os escravos; criai diferente industria para os livres, e deixai que o tempo faça o resto. Quereis emigracão estrangeira? pois bem, criai a industria fabril (4). Sabeis justamente a população de que mais pressa tem a Europa de ver-se livre? he a dos artesãos, dos obreiros, dos tecelões de toda a especie, he finalmente daquella parte da população, cujos braços tem sido substituidos pelas maquinas. Creai novas industrias, preparai os meios do trabalho, fundai com os filhos do paiz esses novos mananciaes de riqueza, e vereis logo affluir para elles enxames de estrangeiros em busca de trabalho. E como quereis que venha associar-se a um preto, que planta cana, um tecelão de Manchester, de Birmingham ou de Lyon? isso he um disparate horroroso, por que não tem senso commum; mas quando tiverdes fabricas de algodão, de se la, de lã, de vidros, de louça, &c., vereis então apinhados os nossos portos desses filhos da industria, famintos de trabalho, que nos venhão pedir um asilo a troco do seu mister.

(Continuar-se-ha.)

(4) Estou longe de aconsellar a criação da industria fabril como uma grande necessidade do Brasil, e tanto que, se eu pudesse levar o meu plano a effeito, começaria antes por colonias agricolas. E por tanto não só exclue este projecto toda a idea de tarifas protectoras, e de outras medidas condemnadas pelo espirito do seculo, em que vivemos, como tambem toda a idea de protecção exclusiva, de loterias, de socorros publicos, &c., com que semelhantes estabelecimentos tem encetado sua carreira no Brasil. Estas colonias, quer agricolas quer fabris, terião todas os mesmos direitos, sem excepção, á protecção do governo, isto he, ás despesas necessarias até o pé de proverem por si mesmas a sua subsistencia, e nada mais.

PERNAMBUCO.

TYP. IMPARCIAL. — POR S. CAMINHA. — 1848.